

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL****CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA - CONFEA****PROPOSTA CDEN Nº 26/2024**

Processo: 00.003402/2024-41

Tipo do Processo: Finalístico: Proposta do Colégio de Entidades Nacionais (CDEN)

Assunto: Proposta Nº 26/2024 - CDEN : Participação no Comitê Técnico de Desenvolvimento da Transformação CTM

Interessado: Colégio de Entidades Nacionais

EMENTA: Participação no Comitê Técnico de Desenvolvimento da Transformação Mineral - CTM, criado pela Secretaria de Geologia, Mineração e Transformação Mineral do Ministério de Minas e Energia (SGM/MME).

O **Colégio de Entidades Nacionais do Sistema Confea/Crea e Mútua - CDEN**, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 1º e 4º de seu Regimento, aprovado pela Resolução nº 1.056, de 30 de julho de 2014, do Confea, reunido de forma híbrida durante a sua 2ª Reunião Ordinária de 2024, no Hotel Rio Othon Palace, no Rio de Janeiro - RJ, no período de 15 a 17 de maio de 2024, aprova a proposta oriunda do **Comitê de Ciência, Tecnologia e Inovação do CDEN**, de seguinte teor:

a) Situação Existente:

Como tem sido reforçado, principalmente pelo Comitê de Ciência, Tecnologia e Inovação do CDEN, as atividades dos Profissionais do Sistema, se apoiam fortemente e até dependem do desenvolvimento da Ciência, Tecnologia e Inovação, para manter índices compatíveis de sua produtividade e competitividade diante dos concorrentes, que vêm mantendo intensa atuação neste campo.

Após uma longa pesquisa foi levantada a existência e se encontra em funcionamento o Comitê Técnico de Desenvolvimento da Transformação Mineral.-CTM, que foi criado pela Secretaria de Geologia, Mineração e Transformação Mineral do Ministério de Minas e Energia (SGM/MME). A SGM/MME percebeu a necessidade de criar um ambiente em que pudesse ser promovida discussões e proposições sobre o setor da indústria de transformação, com agentes atuantes da área. Dessa forma, o Departamento de Transformação e Tecnologia Mineral (DTTM) elaborou a Nota Técnica Nº 24/2020/DTTM/SGM com uma exposição de motivos que justificasse a edição de Portaria para a criação do Comitê Técnico de Desenvolvimento da Transformação Mineral (CTM) em conformidade com o Decreto nº 9.759/2019, que estabelece diretrizes, regras e limitações para colegiados da administração pública federal.

Por ocasião do início do processo de avaliação da compatibilidade da legislação brasileira com o acervo e padrões da Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico (OCDE), considerando uma possível acessão do Brasil àquela Organização, a SGM/MME estava contribuindo neste processo, elaborando manifestações sobre a pertinência do endosso de documentos elaborados pela Organização, os quais podem afetar todos os segmentos do setor de transformação mineral existentes no País. Este processo foi conduzido pelo Conselho Brasil – OCDE, fundamentado pelo Decreto nº 9.920/2019, o qual instituiu o Conselho para a Preparação e o Acompanhamento do Processo de Acessão da República Federativa do Brasil à OCDE.

Além disso, ressalta-se que o Brasil, pelo Decreto Legislativo nº 33/1998, já se encontra na condição de Membro Associado do Comitê do Aço da OCDE (OECD Steel Committee), que conta com a participação de governos que unem esforços para enfrentar os desafios que afetam a indústria siderúrgica.

Observa-se que o Brasil vem perdendo espaço no mercado mundial de aço. Em 2017, o Brasil representou 2% da produção mundial. Em 2018, o Brasil respondia apenas por 1,9% da produção mundial de aço, ocupando a 8ª posição no ranking dos países produtores, contra 51% da China, 6% do Japão, 6% da Índia, 5% dos EUA e 9% da União Europeia.

A produção interna está decrescendo, segundo a Associação Brasileira de Metalurgia, Materiais e Mineração (ABM, 2020), a produção foi de 32,2 milhões de toneladas em 2019, o que representa uma queda de 9,0% frente ao apurado em 2018. A produção de laminados no mesmo período foi de 22,2 milhões de toneladas, queda de 6,3% em relação ao registrado no ano anterior. A produção de semiacabados para vendas totalizou 8,8 milhões de toneladas em 2019, uma retração de 10,9% frente ao registrado em 2018.

b) Proposição:

Propor a participação de pelo menos 2 (dois) membros do CDEN, no Comitê Técnico de Desenvolvimento da Transformação Mineral - CTM, criado pela Secretaria de Geologia, Mineração e Transformação Mineral do Ministério de Minas e Energia (SGM/MME).

- 1 - Associação Brasileira de Engenheiros de Mineração - ABREMI, e
- 2 - Federação Brasileira de Geólogos - FEBRAGEO.

c) Justificativa:

É de grande importância que o CDEN na sua missão de congregar as grandes entidades nacionais de Engenharia, juntamente com sua filiada ABREMI, venham dar suporte ao nosso Sistema Confea/Crea, ajudando-o na sua missão de levar valorização profissional, colocando o profissional brasileiro no patamar dos profissionais mais emblemáticos da atualidade e referências do mundo atual, participando deste importante Comitê de um Ministério. Desta forma entende-se, que Sistema Confea/Crea, mesmo não tendo sido incluído inicialmente entre os mais de 20 convidados, não pode continuar de fora de pelo menos um Comitê Federal, nesta importante área de desenvolvimento tecnológico.

d) Fundamentação Legal:

Lei nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966. Regula o exercício das profissões de Engenheiro, Arquiteto e Engenheiro-Agrônomo, e dá outras providências;

Decreto nº 23.569/1933;

Resolução nº 235/1975;

Resolução nº 1.056/2014 - Regimento do CDEN.

Regulamento do Novo Código de Mineração, Art. 10 do Decreto 9.406/2018.

e) Sugestão de Mecanismos para Implementação:

Encaminhar o assunto à Gerência de Relacionamento com as Entidades-GRE, para instrução e posterior envio à Unidade Administrativa do Confea para providências.

FOLHA DE VOTAÇÃO

ENTIDADE	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	OBSERVAÇÃO
ABAS	X	-	-	-
ABEAG	-	-	-	AUSENTE
ABEE	X	-	-	-
ABENC	X	-	-	-
ABENGE	-	-	-	AUSENTE
ABEPRO	X	-	-	-
ABEQ	X	-	-	-
ABES	X	-	-	-
ABREMI	X	-	-	-
ANEST	X	-	-	-
CONFAEAB	X	-	-	-
FEBRAE	-	-	-	COORDENADOR
FEBRAGEO	X	-	-	-
FENEMI	X	-	-	-
FISENGE	-	-	-	AUSENTE
FNE	-	-	-	AUSENTE
FNEAS	-	-	-	AUSENTE
IBAPE	-	-	-	AUSENTE
INEC	-	-	-	AUSENTE
SBEA	-	-	-	AUSENTE
SBEF	X	-	-	-
SBMET	X	-	-	-
SINDPFA	X	-	-	-
SOBES	X	-	-	-
TOTAL	15	-	-	
Desempate do Coordenador				

X	Aprovado por unanimidade	-	Aprovado por maioria	-	Não aprovado
---	--------------------------	---	----------------------	---	--------------



Documento assinado eletronicamente por **Hideraldo Rodrigues Gomes, Usuário Externo**, em 28/05/2024, às 10:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.confea.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0970840** e o código CRC **04F90043**.